

**ATA N.º 3/2023 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO
DIA SEIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E
VINTE E TRÊS.**

-----Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, no Edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores: -----

-----Vice-Presidente: António Jorge Vieira Ricardo e -----

-----Vereadores: Hugo Miguel Costa Carvalho (por videoconferência), Carlos Gonçalves Teixeira Pereira, Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista, Adriano Teixeira Alves dos Santos, Silvia Isabel Brochado Araújo, Ana Cristina Torres Varejão dos Reis e Manuel Alexandre Machado Oliveira.-----

-----Faltaram, por motivo justificado, o senhor Presidente da Câmara, José Luís Gaspar Jorge, e o senhor Vereador Carlos Manuel Azevedo Pereira, tendo este requerido a sua substituição e, conseqüentemente, foi convocado o Senhor Vereador Manuel Alexandre Machado Oliveira, para estar presente nesta reunião, nos termos do artigo 79.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

-----Secretariou o Senhor Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos e da Qualidade, Nuno Miguel Gonçalves da Silva Moreira. -----

-----Quando eram quinze horas, o Senhor Vice-Presidente deu início aos trabalhos. Informou da ausência do Senhor Presidente da Câmara, por motivos pessoais.-----

-----Distribuída a minuta da ata n.º 2/2023, referente à reunião desta Câmara Municipal, realizada a 30.01.2023, foi a mesma lida e aprovada, por unanimidade, nos termos do n.º 1, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Por força do disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, não participou na votação da ata o Senhor Manuel Alexandre Machado Oliveira, por ter estado ausente da reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de Tesouraria, de 03.02.2023. -----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

-----O Senhor Vice-Presidente da Câmara deu conhecimento da disponibilização na plataforma informática dos seguintes documentos: 2.ª modificação aos documentos previsionais do ano 2023; e não exercício do direito de preferência

sobre imóveis referentes aos registos n.ºs 2069/2023, 2072/2023 e 2113/2023. ---
-----O senhor Vereador Adriano Santos fez um ponto de situação sobre o assunto das refeições escolares, esclarecendo que, em termos de recursos humanos, a empresa fornecedora efetuou recrutamento de meios humanos, mas as pessoas contratadas acabaram por se despedir pelo que está aquela empresa a abrir novo recrutamento para preenchimento das vagas existentes. Quanto às ementas, disse que não tem havido reclamações. Disse ainda que os técnicos e ou técnicas da autarquia têm vindo a monitorizar este serviço sistematicamente, mantendo-se as instruções para servir o menu completo, ou seja, o prato cheio com a quantidade prescrita, ainda que o aluno não o pretenda. -----
-----De seguida, o Senhor Vice-Presidente da Câmara concedeu a palavra ao Chefe da Divisão de Serviços Jurídicos, José António Gonçalves, para prestar esclarecimentos sobre processos judiciais relativos à construção da linha de muito alta tensão, em território do concelho. Fez uma breve resenha do processo, lembrando que, numa fase inicial, o Município de Mondim de Basto intentou uma ação judicial a impugnar o licenciamento da obra. O Município de Amarante posicionou-se ao lado do Município de Mondim de Basto contra o licenciamento da linha. No entanto, porque a posição do Município de Amarante era de contrainteresado, o Município de Amarante intentou também a sua própria ação a impugnar o licenciamento. No decurso daquelas ações a execução da linha iniciou-se, tendo o Município de Mondim de Basto apresentado uma providência cautelar, à qual o Município de Amarante também se associou, com o objetivo de suspender a execução da obra até à decisão da ação principal. Além da participação do Município de Amarante na referida providência cautelar, o Município de Amarante, à semelhança da ação principal, também intentou uma providência cautelar. Nesta providência o Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel entendeu fazer o julgamento, ouvindo as testemunhas, tendo concluído que havia prejuízo, nomeadamente para a fauna da serra da Aboboreira. Contudo, ao considerar a obra a construir como desmontável, caso fosse julgada procedente a ação principal, decidiu julgar a providência improcedente. No entanto, no dia seguinte à notificação desta decisão, foi o Município de Amarante também notificado pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela da decisão sobre o processo do Município de Mondim de Basto, o qual, além de decidir a providência cautelar, conheceu do mérito da ação principal e declarou nulo o licenciamento da linha de muito alta tensão, com o fundamento que a Assembleia Municipal de Mondim de Basto nunca

declarou o interesse público municipal para compatibilizar a linha com o seu PDM e tendo o Governo proferido despacho no sentido de suspender o mesmo PDM de Mondim de Basto para a APA emitir a respetiva licença, não foi acautelada a salvaguarda da proteção dos recursos naturais afetados, como lhe competia. E assim, muito embora houvesse da parte do Município de Amarante a intenção de recorrer da decisão proferida pelo TAF de Penafiel, que julgou improcedente a providência cautelar intentada pelo Município de Amarante, considerando que tal recurso não teria efeitos suspensivos e a decisão do TAF de Mirandela, ainda que recorrível, já impede a continuação da obra, o Município de Amarante não vai interpor recurso da decisão do TAF de Penafiel e vai apenas juntar a decisão do TAF de Mirandela à ação principal intentada pelo Município de Amarante que ainda está em curso no TAF de Penafiel na expectativa de que o Tribunal também declare a nulidade da licença ou decida a inutilidade superveniente da lide. -----

-----**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

-----Não se registou qualquer intervenção.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 38/2023 – **Seguros – Adicional de despesa** – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 32376/2022/12/28).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 31 de janeiro de 2023, através do qual foi autorizado o adicional de despesa ali indicado, referente à alteração da apólice de seguros dos bombeiros e multirriscos.-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 39/2023 – **Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social** – Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara – (Registo n.º 835/2023/01/30).

-----“No seguimento das informações anteriores, com as quais se concorda, remeto Regulamento Interno SAAS, para eventual agendamento da próxima reunião de Câmara.”-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, de 01 de fevereiro de 2023, nos termos ali indicados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DEJD, de 30 de janeiro de 2023, e, assim, aprovar o Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social.-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 40/2023 – **Voluntariado**

Jovem 2023 - Proposta de Integração – Aprovação das listas provisórias – Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista – (Registo n.º 866/2023/01/31).-----

-----“Atenta a informação antecedente com a qual se concorda, remeto o processo a V.ª Exa. para eventual agendamento em reunião de Câmara.”-----

-----O Senhor Vereador Hugo Carvalho fez uma sugestão no sentido de atribuir aos candidatos que frequentem mestrado não integrado em licenciatura o mesmo critério de valorização dos inscritos em mestrado integrado.-----

-----A Senhora Vereadora Rita Marinho Batista informou que, nesta edição, foi incrementado um aumento do valor da bolsa, de 450€ para 525€, o que, aliás, vai de encontro a sugestões dos Senhores Vereadores do Partido Socialista. Mais disse, que registou a recomendação do Senhor Vereador Hugo Carvalho, pelo que, estando os critérios definidos em regulamento, irá dar indicações aos serviços para iniciar procedimento com vista à sua alteração.-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 31 de janeiro de 2023, nos termos ali indicados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DEJD, da mesma data, e da DFP, de 01 de fevereiro de 2023, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais, e, assim, aprovar as listas provisórias dos candidatos do programa “Voluntariado Jovem 2023”. Mais deliberou a Câmara, fixar o prazo de 10 (dez) dias úteis, após a divulgação das listas, para audiência dos interessados. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 41/2023 – **Atribuição de apoio logístico e financeiro à Associação Nacional de Desporto para o Desenvolvimento Intelectual (ANDDI)** – 28.ª Taça de Portugal de Futsal - Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos - (Registo n.º 1977/2023/01/24). -----

-----“Considerando que:-----

-----• A Associação Nacional de Desporto para o Desenvolvimento Intelectual – Portugal (ANDDI – PORTUGAL), abreviadamente designada por ANDDI – Portugal, foi fundada a oito de agosto de mil novecentos e noventa e um, com sede na Rua Prof. Angélica Rodrigues, n.º 46 - Sala 7, freguesia de Vilar do Paraíso, concelho de Vila Nova de Gaia, trata-se de uma associação multidesportiva, pessoa coletiva de direito privado, sem fins lucrativos que prossegue a nível nacional o desenvolvimento da prática cumulativa de diversas modalidades desportivas no

âmbito do desporto para Pessoas com Deficiência /Incapacidade Intelectual e de Desenvolvimento, Pessoas com Síndrome de Down e Pessoas com Perturbações do Espectro do Autismo, conforme a definição da Organização Mundial de Saúde (OMS) e outras organizações profissionais de renome internacional, como por exemplo, a American Association on Mental Retardation (AAMR) – Associação Americana para o Atraso Mental, a International Association for the Scientific Study of Intellectual Disability (IASSID) – Associação Internacional para o Estudo Científico da Incapacidade Intelectual, a Inclusion Internacional, a American Psychological Association– Associação Americana de Psicologia, em articulação e no respeito pelas Associações Regionais (ANDDEM’s -Região) suas filiadas.-----

-----• A ANDDI representa no âmbito do desporto para Pessoas com Deficiência Mental /Incapacidade Intelectual, todas as instituições cujo objetivo é o desenvolvimento do desporto nesta área e de acordo com as categorias desportivas internacionais representadas pelas organizações, na área da deficiência mental.----

-----• À semelhança dos anos transatos, a ANDDI-Portugal tem prevista a realização da 28ª Taça de Portugal de Futsal, no dia 18 de fevereiro de 2023, em Amarante. O evento contará com a presença de cerca de 130 participantes de 8 a 10 equipas de diversas instituições/clubes de todo o país, incluindo da Região Autónoma dos Açores (CD Santa Clara). -----

-----• A realização deste género de eventos vai ao encontro da estratégia de promoção do desporto, promovendo e usufruindo dos nossos recursos para a prática desportiva e respetiva inclusão social, uma vez que corresponde à única atividade desportiva que contempla a deficiência mental/ incapacidade intelectual. Assim, atendendo à informação antecedente e aos pareceres técnicos da DEJD, proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal, ao abrigo do art.º 33.º, n.º 1, al. u), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar a presente proposta de atribuição de apoio financeiro, no montante de 1.500€ (mil e quinhentos euros) para a realização do evento, proceda-se conforme plasmado no Código Regulamentar do Município, secção II, artigo V/176º, Apoio à organização e realização de atividades ou eventos desportivos. -----

-----A despesa encontra dotação orçamental na rubrica 2019-A/32. -----

-----Paços do Concelho, 30 de janeiro de 2023. -----

*O Vereador com o Pelouro do Desporto,
Adriano Santos”*

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos, de 31 de janeiro de 2023, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DEJD, de 26 de janeiro de 2023, e da DFP, de 01 de fevereiro de 2023, e, consequentemente: -----

1. Atribuir um apoio financeiro à Associação Nacional de Desporto para o Desenvolvimento Intelectual (ANDDI), no montante de 1.500€ (mil e quinhentos euros), para a realização da 28.ª Taça de Portugal de Futsal.-----
2. Aprovar a minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo e conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara para o subscrever.-----

PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO – Deliberação nº 42/2023 – **Celebração de contrato de comodato com o Rotary Club de Amarante** - Aprovação da minuta – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos - (Registo n.º 29252/2022/11/23).-----

-----“Vista a pretensão do Rotary Club de Amarante e a minuta do protocolo em anexo, proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal delibere a aprovação do mesmo e autorize o Senhor Presidente à respetiva subscrição. Para tanto, deixo à consideração do Senhor Presidente o agendamento da presente proposta na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal.” -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DSJF, de 31 janeiro de 2023, e, assim, aprovar a minuta do contrato de comodato a celebrar com o Rotary Club de Amarante e conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara para o subscrever. -----

-----**EMPREITADAS** – Deliberação nº 43/2023 – **Trilho de Nossa Senhora do Vau** – Aprovação do projeto de execução e contratação da empreitada – (Registo n.º 913/2023/02/01).-----

-----O Senhor Vereador Hugo Carvalho colocou duas questões, relacionadas com o teor do caderno de encargos: uma sobre a eventual utilização de herbicidas na limpeza de vegetação e outra sobre a construção de pequenas pontes e zonas em pedra. Tinha a informação do Senhor Presidente da Câmara de que o trilho seria todo natural, sem recurso a infraestruturas artificiais.-----

-----O Senhor Adjunto do Senhor Presidente da Câmara, Estefânio Pinto, esclareceu que o herbicida referido no caderno de encargos não é nocivo para o

meio ambiente, sendo a única forma de controlo de infestantes. Quanto às pontes, disse que as mesmas não estavam previstas inicialmente, mas, na negociação de terrenos com os proprietários, constatou-se que, em algumas propriedades, existem pequenos braços de rio, nos quais se torna necessário colocar pequenas pontes, idênticas às do trilho dos castanheiros, de modo a preservar a existência daquelas extensões do troço do rio. -----

-----A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas dos serviços municipais, que se dão por integralmente reproduzidas, para todos os efeitos legais, por unanimidade, deliberou: -----

1. Aprovar o Projeto de Execução (Peças escritas e desenhadas), objeto de uma revisão pelos serviços competentes em matéria de Projeto (DTP) e a dispensa dos estudos referidos nas alíneas b), c), d) e e) do n.º 5 do artigo 43.º do CCP; -
2. Aprovar as restantes peças do procedimento (Minuta do Anúncio, do Programa do Procedimento e do Caderno de Encargos), sem prejuízo da existência de eventuais erros e omissões; -----
3. Autorizar a despesa através do procedimento de contratação da empreitada por concurso público, adotando o critério de adjudicação de natureza financeira da Proposta Economicamente Mais Vantajosa (PEMV), na modalidade da Melhor Relação Qualidade-Preço, com o preço base de 905.000€ (novecentos e cinco mil euros), IVA excluído, ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do CCP; -----
4. Nomear como júri do procedimento: -----
Presidente - Rui Manuel Moutinho Ferreira, Diretor do Departamento de Administração Geral (DAG); -----
Vogais efetivos: António Alexandre Ferreira Pinto, Chefe da Divisão de Conservação do Território (DCT), e Helena Maria Martins Monteiro, Técnica Superior da Divisão Técnica de Projeto (DTP); -----
Vogais suplentes: Carlos Alberto Ribeiro Pereira, Coordenador Técnico da Divisão Técnica de Projeto (DTP), e Diana Patrícia Teixeira Ferreira, Técnica Superior da Divisão de Serviços Jurídicos e Fiscalização (DSJF). -----
5. Delegar no júri do procedimento a competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e demais tarefas referidas no n.º 2 do artigo 5.º do Programa do Procedimento; ---
6. Nomear como gestor do contrato: António Alexandre Ferreira Pinto, Chefe da Divisão de Conservação do Território (DCT).-----
7. Delegar na DCPA toda a tramitação do processo na plataforma www.acingov.pt. -

-----**EMPREITADAS** - Deliberação n.º 44/2023 – **Reabilitação e Ampliação da EB1 de Lama - Figueiró** – Liberação faseada da caução - (Registo n.º 27720/2022/11/07).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o auto de vistoria da empreitada da obra “Reabilitação e ampliação da EB1 de Lama – Figueiró”, e, assim, proceder à liberação faseada da caução, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DFP, de 17 de novembro de 2022, e da ETM, de 27 de janeiro de 2023. -----

-----**URBANISMO** – Deliberação n.º 45/2023 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Junta da União das Freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei – Local: Carvalho de Rei – (Registo n.º 962/2023/01/11).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de licença especial de ruído e licença de recinto improvisado, no montante de 341,83€ (trezentos e quarenta e um euros e oitenta e três cêntimos), nos termos e de acordo com as informações técnicas da DGU, de 26 de janeiro de 2023, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, quando eram 15 horas e 55 minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, aprovada por unanimidade, na reunião ordinária n.º 4/2023, de 20.02.2023, que eu, Nuno Miguel Gonçalves da Silva Moreira, Secretário, a subscrevo e assino digitalmente, conjuntamente com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----